

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CARNAVAL 2026**

CORTE DO CARNAVAL - 2026



CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA CORTE DO CARNAVAL - 2026

O Município de Jujitoba - SP, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital de chamamento público para seleção dos membros da Corte do Carnaval Imperial 2026. As pessoas interessadas em inscrever-se para concorrer à Corte do Carnaval, devem seguir os termos definidos no presente edital.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

Art. 1º - O Concurso objetiva escolher os representantes do município nos eventos relacionados ao Carnaval Municipal.

Art. 2º - O reinado dos vencedores do Concurso terá duração de um ano. **CAPÍTULO II – DAS NORMAS DO CONCURSO**

CAPÍTULO II – DAS NORMAS DO CONCURSO

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Jujitoba - SP, através da Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo, promove o Concurso “A Corte do Carnaval 2026” que será regido pelas normas constantes do presente Regulamento. O concurso acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2026, na Praça do PEC, a partir das 20h.

A Premiação será feita de acordo com o posto:

- Categoria Adulta (a partir dos 18 anos)
- Rei e Rainha da Corte R\$ 1.000,00 cada
- Princesas R\$ 500,00

Art. 4º - Poderão concorrer ao título de Rainha do Carnaval e Rei do Carnaval 2026, moradores que preencherem os seguintes requisitos: a) Ser Brasileiro(a); b) Residir no Município de Jujitoba, no mínimo 2 (dois) anos; c) Não ter sido eleito(a) Rei e Rainha do Carnaval no últimos 2 (dois) anos; d) Ter disponibilidade para participar dos eventos ligados ao carnaval JUQUIFOLIA, cumprir, caso eleito(a), os compromissos estabelecidos pela Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo; e) Apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos por este Regulamento; f) Assinar declaração de que conhece as normas deste Regulamento, Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo obrigando-se a respeitá-las integralmente; g) Para a categoria adulta REI E RAINHA DA CORTE idade mínima de 18 anos.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Data para inscrição: A partir da publicação deste edital até a data de 07/02/2026.

Horário da inscrição: de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h. Local: Centro Cultural, situado à Rua Henrique Buccolini, nº 59, Centro, Jujitoba-SP ou na Sala de Leitura- Professora Erenice Pires Cavalcante – Praça do PEC e também através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTfRqy1-gBVOODEGF5zrBHOeB0NfMT9O5oGFEkidnJ2kDd9Q/viewform?usp=preview>

Art. 6º - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente pelo(a) candidato(a), que apresentará no ato: a) Fotocópia da identidade (RG), junto com o original para conferência devolução; b) Fotocópia do CPF; c) Comprovante de residência de Juquitiba. § 1º – A inscrição somente será aceita com a apresentação de todos os documentos exigidos neste artigo, ficando vedada a inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos.

CAPÍTULO IV – DO JULGAMENTO

Art. 7º - O julgamento será realizado através de seletiva, por uma Comissão Julgadora escolhida pela comissão organizadora que analisará os quesitos abaixo pontuando de 5 (cinco) a 10 (dez). § 1º – O resultado do Concurso será divulgado no mesmo dia, após apuração dos jurados cuja decisão é irrevogável, não cabendo recurso. § 2º - Os vencedores serão coroados durante o evento, onde receberão faixa, coroa e seu Voucher de premiação.

Art. 8º - A escolha do Rei do Carnaval dar-se-á através dos seguintes critérios: a) Desenvoltura e simpatia; b) Evolução e samba no pé.

Art. 9º - A escolha das Rainhas do Carnaval dar-se-á através dos seguintes critérios: a) Charme e simpatia; b) Beleza plástica; c) Evolução de passarela e samba no pé; d) Fantasia e adereços.

Art. 10º - A escolha da Princesa dar-se-á através dos seguintes critérios: e) Charme e simpatia; f) Beleza plástica; g) Evolução de passarela e samba no pé; h) Fantasia e adereços. § 1º - As notas serão atribuídas nas seguintes etapas: a) Apresentação e desfile do evento para as candidatas e candidatos a Corte do Carnaval 2026; b) Roupas carnavalescas e adereços confeccionados pelos participantes (candidatas a Rainha, candidatas e candidatos a Rei). § 2º - A ordem de apresentação das(os) candidatas(os) será previamente sorteada pela comissão organizadora no Ensaio Geral e Desfile Oficial.

Art. 11º - Será considerado eleito quem obtiver a maior soma das notas, sendo que, em caso de empate, prevalecerá a maior nota em “BELEZA PLÁSTICA E SAMBA NO PÉ” para a Rainha e para Rei “Desenvoltura e simpatia”, persistindo o empate, o julgamento será decidido pelo voto de Minerva do Presidente da Comissão Julgadora.

Art. 12º - As decisões da Comissão Julgadora serão definitivas, não cabendo às candidatas recurso de qualquer espécie.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 13º – Anunciado o resultado, proceder-se-á a entrega das faixas das Rainhas, Rei e princesa 2026 de Juquitiba. § 1º - Os vencedores receberão, cada um, uma Faixa, uma Coroa, para composição da Corte do Carnaval 2026. § 2º - Caso não haja inscritos para a categoria “Rei”, será feita indicação pela comissão organizadora. § 3º – Perderá o direito quem deixar de cumprir as obrigações que este Regulamento prevê para as(o) eleitas(o), salvo motivo plenamente justificado, a critério da comissão organizadora.

CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 14º - Os mandatos dos vencedores começarão com a faixa, terminando com a realização do próximo concurso para o carnaval de 2026.

Art. 15º – Durante o mandato a comissão organizadora estabelecerá todas as atividades a serem exercidas por eles. § 1º - As obrigações, deveres e direitos, no que se refere às apresentações em eventos a serem por eles prestados, serão regulados através da Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo. § 2º - Todas as apresentações públicas, referentes aos eventos oficiais do município serão orientadas e supervisionadas pela Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo. § 3º - Qualquer apresentação de cunho ou finalidade comercial dos eleitos durante o mandato como em jornais, revistas, rádios e televisões ou em qualquer outro estabelecimento do gênero, bem como qualquer tipo de propaganda em firmas comerciais dependerá de autorização da Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo e/ou comissão organizadora. Que poderá intervir no contrato a ser elaborado.

Art. 16º - O descumprimento por parte dos eleitos de qualquer dos deveres atribuídos implicará na perda do respectivo título. § Único – O mandato da destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja que título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Art. 17º – Os candidatos eleitos obrigam-se a cumprir o calendário das atividades do carnaval 2024 até

a escolha da nova corte do próximo carnaval.

Art. 18º- Os candidatos ao título de Rainha, Rei e Princesas, se comprometem a obedecer estritamente à programação e calendário organizado pela Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo e pela comissão organizadora, assim como as datas e horários estabelecidos para o espetáculo de eleição, sob pena de eliminação do concurso.

Art. 19º - Reserva-se à comissão organizadora o direito de desclassificar a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso, não cabendo às interessadas e interessados direito a reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Juquitiba, 08 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura